



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório, divulgo o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO recebido por e-mail para o pregão eletrônico 46/2023:

“No interesse de participação no pregão eletrônico 46/2023 peço os seguintes esclarecimentos:

1_ Quanto a planilha de composição de custos. Essa deverá ser apresentada somente uma planilha após vencedor, no caso 3 horas após por solicitação do Pregoeiro? Ou deverá ser apresentada planilha de custos com o valor inicial também?

2_ item 8.30 do termo de referência. Sobre os atestados de capacidade técnica Qualificação técnica.

Pergunta: São exigidos atestados registrados no órgão competente, ou seja, averbados no Conselho Regional de nutrição?

Possuímos 01 atestado registrado no CRN de 550, Outro de 220 refeições. Faltam 30 refeições.

Porem temos 01 atestado não registrado de 1500 refeições dia da UFSC

Comprovados com notas fiscais e diligências se for o caso.

Também possuímos atestados de registrados de fornecimento de refeições transportadas (marmitas) maior grau de periculosidade. Seria aceito?

Pergunta

No caso de sucesso no certame, nos seríamos desclassificados por causa de 30 refeições ou levaria em conta o outro atestados e suas respectivas notas fiscais?

No aguardo de seu parecer

Informo que o pedido de esclarecimento está disponível em PDF no site:

<https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/pregao/sucl/2023-0046>